

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Ao dezesete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória, único acionista da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2 andar, Ala B, Bento Ferreira, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.482.631/0001-18, NIRE 32300021352, nos termos dos artigos 163, 164 e 165 da lei 6.404/76, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, contando com a presença das diretoras: Sra. **Camila Dalla Brandão**, Diretora Presidente, Sra. **Lorraine Lameri Cruz e Silva**, Diretora Administrativo-Financeiro, dos Conselheiros Titulares: Sr. **Leonardo de Resende Dutra** e **Mônica Cristina Vieira Meira Kandler**, do Conselheiro Suplente, Sr. **Riller Pedro Sidequersky**, da Contadora de Contabilidade Pública, Sra. **Clarissa Campos**, da Contadora de Contabilidade Comercial, Sra. **Nelceli Isabel Feliz Martins** e da Assessora, Sra. **Marília Barbosa Sabino**. A reunião teve início com a fala da Diretora Presidente da CDV, dando boas vindas e agradecendo a presença dos conselheiros e da equipe da CDV, na sequência passou a palavra para Diretora Lorraine que apresentou os pontos de pauta a serem tratados: **1) Atualização do processo de terceirização da contabilidade e folha de pagamento** - a Diretora Lorraine relatou sobre o andamento do processo administrativo de terceirização da contabilidade societária e da folha de pagamento, informando que foi feito um trabalho extenso de levantamento de informações para construir um termo de referência bem seguro dada a dificuldade de conseguir termos de referência equivalentes tendo em vista a peculiaridade da CDV enquanto empresa pública municipal que tem a obrigatoriedade de ter tanto a contabilidade comercial quanto a contabilidade pública, embora a CDV tenha processos complexos o volume de transações é pequeno. Informou que a solicitação foi aprovada pelo Comitê de Gastos e que o dispêndio anual ficou estimado em mais de R\$ 700 mil reais sendo que no primeiro ano além dos serviços rotineiros de lançamento também está previsto horas de consultoria para realizar atividades de migração de sistema, resolver os passivos assim o processo engloba três objetos, a terceirização da contabilidade comercial, a terceirização da folha de pagamento e a consultoria em contabilidade e folha de pagamento para ajudar a Companhia a resolver os passivos. O processo passou pela análise do Controle Interno e do Jurídico, que fez algumas considerações pertinentes e que demandará ajustes no termo de referência, outras que serão explicadas tendo em vista a dificuldade de quem não tem conhecimento técnico em contabilidade de entender alguns pontos, informou ainda que como na administração pública as decisões precisam ser bem fundamentadas que não se absteve de justificar para que o processo ficasse bem ajustado. Após os ajustes, novas cotações no mercado serão realizadas e iniciado o processo licitatório, tem expectativa que no início de 2022 os serviços sejam contratados passando na sequência para o segundo item da pauta **2) Apresentação do Balancete - janeiro a outubro de 2021** - ofertando a palavra a Sra. **Nelceli**, que explicou que o balanço apresenta algumas contas viradas e que não teve condições de fechar porque demanda tempo e demanda também um pouco de expertise no sistema RM Totvs, disse que no momento só estão com o suporte da Totvs e que não houve treinamento para operacionalizar o sistema, demandando um tempo maior para execução dos lançamentos e a conciliação, que demandas do setor de recursos humanos e envio do e-social tem tomado boa parte da sua carga horária de trabalho. Informou ainda que é pouco provável que ela consiga resolver a questão até o término do ano; na sequência o Sr. **Leonardo Dutra** fazendo uso da palavra relatou que a CDV é uma empresa que tem uma característica muito ímpar, com a obrigatoriedade de ter duas contabilidades, uma pública e outra comercial, isso se deve ao fato de ser uma subsidiária integral da Prefeitura Municipal de Vitória. Disse que há preocupação que pelo fato de ser empresa pública há uma responsabilidade no processo de gestão, principalmente os ordenadores de despesa. As obrigações inerentes à contabilidade societária, as obrigações acessórias não estão sendo cumpridas. O fato dessas obrigações acessórias não estarem sendo cumpridas como SPED, transmissão da DCTF, podem gerar multas com valores expressivos. Esse tipo de despesa não se trata de despesa operacional e não está previsto e não há como justificar alegando a falta de pessoal. Externou que a partir do momento que recebeu o balancete ficou muito preocupado porque o documento compromete a contadora e a Diretoria Executiva, porque não demonstra a situação econômica, financeira, patrimonial e nem no que diz respeito à equidade fiscal, se a empresa está apurando adequadamente os impostos, se os impostos estão sendo recolhidos. Os ajustes que precisam ser feitos terão que ser feitos nas contas de resultado e isso terá um impacto significativo no aspecto de tributação da empresa. **Recomendou a não aprovação das contas apresentadas no balancete em 31/10/2021**. Sobre

o patrimônio imobiliário foi recomendado que a diretoria executiva faça uma declaração justificando que a gestão entende que não será necessário realizar o teste de Impairment porque eles estão adequadamente registrados e abaixo do valor de mercado. A declaração deverá ser entregue ao auditor externo no primeiro dia da realização da auditoria. O teste é obrigatório para as sociedades anônimas. Na sequência, a Sra. Monica Kandler complementou que fez uma comparação entre o balancete apresentado pela contabilidade comercial com o balancete da contabilidade pública, ressaltando que o balancete da contabilidade pública está devidamente homologado no Tribunal de Contas, disse há muitas divergências entre os grupos de contas. Manifestou o entendimento que o balancete não deveria ter sido apresentado nessas condições. Recomendou que seja efetuada a correção. **3) Outros assuntos** - o Sr. Leonardo de Resende Dutra comunicou aos presentes o pedido de desvinculação do conselho da CDV, informou que foi notificado pelo Tribunal de Contas da União que devido ao fato de ser professor com dedicação exclusiva e que em função de ter sido reconduzido no mandato de conselheiro por mais de um mandata, há um entendimento do tribunal que a atividade perde o caráter eventual. A Diretora Lorraine lamentou o pedido de desligamento e externou agradecimentos ao conselheiro por todo trabalho desempenhado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Lorraine, deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Vitória, dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um.

Leonardo Dutra de Resende
Conselho Fiscal – titular

**Mônica Cristina Vieira Meira
Kandler**
Conselho Fiscal – titular

Riller Pedro Sidequersky
Conselho Fiscal – suplente

Clarissa Campos
Contadora de Contabilidade Pública – CDV

Nelceli Isabe Feliz Martins
Contadora de Contabilidade Comercial – CDV

Camila Dalla Brandão
Diretora Presidente – CDV

Lorraine Lameri Cruz e Silva
Diretora Administrativo-Financeiro –
CDV

Marília Barbosa Sabino
Assessora – CDV

